

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÁ

A Prefeitura Municipal de Japoatá, através da Comissão de Organização e Seleção/PSS, criada pela Portaria nº 210/2021, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**: Publicar o resultado dos recursos do **Processo Seletivo Simplificado – PSS 01/2021**

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS – 2ª FASE

| Nº | INSCRIÇÃO | NOME | CARGO | DECISÃO | RESULTADO ENTREVISTA |
|---|-----------|------------------------------------|-------------------------------------|------------|----------------------|
| 01 | 263 | TAMIRES CHAGAS DOS SANTOS | AUXILIAR DE SER. GERAIS/SME | INDEFERIDO | 21 PONTOS |
| JUSTIFICATIVA: O recurso foi indeferido tendo em vista a não apresentação de argumentos que fundamentassem a alteração do Resultado da Segunda Etapa. Não apresentou argumentos que justificassem sua demanda, sendo necessário descrever fatores relacionados a competência essenciais, conforme item 6, subitem 6.5.9 propostos pelo EDITAL Nº 01/2021 e EDITAL RETIFICADO Nº 02/2021. | | | | | |
| 02 | 139 | MARIA ADRIANA SILVA SANTOS | PROFESSORA MATEMÁTICA EJA FII | INDEFERIDO | 30 PONTOS |
| JUSTIFICATIVA: O recurso foi indeferido tendo em vista a não apresentação de argumentos que fundamentassem a alteração do Resultado da Segunda Etapa. Não apresentou argumentos que justificassem sua demanda, sendo necessário descrever fatores relacionados a competência essenciais, conforme item 6, subitem 6.5.9 propostos pelo EDITAL Nº 01/2021 e EDITAL RETIFICADO Nº 02/2021. | | | | | |
| 03 | 239 | MARIA JOSÉ DOS SANTOS | PROFESSOR EJA F I | INDEFERIDO | 32 PONTOS |
| JUSTIFICATIVA: O recurso foi indeferido tendo em vista a não apresentação de argumentos que fundamentassem a alteração do Resultado da Segunda Etapa. Não apresentou argumentos que justificassem sua demanda, sendo necessário descrever fatores relacionados a competência essenciais, conforme item 6, subitem 6.5.9 propostos pelo EDITAL Nº 01/2021 e EDITAL RETIFICADO Nº 02/2021. | | | | | |
| 04 | 301 | MARIA ALÉCIA ARAÚJO SANTOS CORREIA | PROFESSORA CIÊNCIA EJA F II | INDEFERIDO | 30 PONTOS |
| JUSTIFICATIVA: O recurso foi indeferido tendo em vista a não apresentação de argumentos que fundamentassem a alteração do Resultado da Segunda Etapa. Não apresentou argumentos que justificassem sua demanda, sendo necessário descrever fatores relacionados a competência essenciais, conforme item 6, subitem 6.5.9 propostos pelo EDITAL Nº 01/2021 e EDITAL RETIFICADO Nº 02/2021. | | | | | |
| 05 | 22 | MANUELLA SANTOS DA HORA ARAJO | PROFESSOR PORTUGUÊS/INGLES EJA F II | INDEFERIDO | 50 PONTOS |
| JUSTIFICATIVA: O recurso foi indeferido tendo em vista a não apresentação de argumentos que fundamentassem a alteração do Resultado da Segunda Etapa. Não apresentou argumentos que justificassem sua demanda, sendo necessário descrever fatores relacionados a competência essenciais, conforme item 6, subitem 6.5.9 propostos pelo EDITAL Nº 01/2021 e EDITAL RETIFICADO Nº 02/2021. | | | | | |





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ

| | | | |
|--|-----|-----------------------------------|-----------------------------------|
| subitem 6.5.9 propostos pelo EDITAL Nº 01/2021 e EDITAL RETIFICADO Nº 02/2021. | | | |
| 06 | 449 | ANA LARISE SANTOS A. NASCIMENTO | PROFESSOR EJA F I |
| | | | INDEFERIDO |
| | | | 38 PONTOS |
| JUSTIFICATIVA: Em resposta ao recurso impetrado pelo requerente, a Comissão Executora resolve Deferir o pedido, tendo em vista que a avaliação realizada não contemplou os títulos que se encontrava anexado, no momento da inscrição do candidato, em acordo com os requisitos propostos pelo EDITAL Nº 01/2021 e EDITAL RETIFICADO Nº 02/2021 sendo viés foram adotados todos os princípios legais. | | | |
| 07 | 392 | MARCIO RICARDO SILVA | AUXILIAR DE SER. GERAIS/SMAS |
| | | | INDEFERIDO |
| | | | 50 PONTOS |
| JUSTIFICATIVA: O recurso foi indeferido tendo em vista a não apresentação de argumentos que fundamentassem a alteração do Resultado da Segunda Etapa. Não apresentou argumentos que justificassem sua demanda, sendo necessário descrever fatores relacionados a competências essenciais, conforme item 6, subitem 6.5.9 propostos pelo EDITAL Nº 01/2021 e EDITAL RETIFICADO Nº 02/2021. | | | |
| 08 | 228 | DENICE ALVES DOS SANTOS | PROFESSORA HISTÓRIA EJA FII |
| | | | INDEFERIDO |
| | | | 30 PONTOS |
| JUSTIFICATIVA: O recurso foi indeferido tendo em vista a não apresentação de argumentos que fundamentassem a alteração do Resultado da Segunda Etapa. Não apresentou argumentos que justificassem sua demanda, sendo necessário descrever fatores relacionados a competências essenciais, conforme item 6, subitem 6.5.9 propostos pelo EDITAL Nº 01/2021 e EDITAL RETIFICADO Nº 02/2021. | | | |
| 09 | 397 | SOLANGE DA CONCEIÇÃO S. DOMINGO | AUXILIAR DE ENSINO |
| | | | INDEFERIDO |
| | | | 40 PONTOS |
| JUSTIFICATIVA: O recurso foi indeferido tendo em vista a não apresentação de argumentos que fundamentassem a alteração do Resultado da Segunda Etapa. Não apresentou argumentos que justificassem sua demanda, sendo necessário descrever fatores relacionados a competências essenciais, conforme item 6, subitem 6.5.9 propostos pelo EDITAL Nº 01/2021 e EDITAL RETIFICADO Nº 02/2021. | | | |
| 10 | 43 | GREICE KELLY DOS SANTOS LISBOA | PROFESSORA HISTÓRIA EJA FII |
| | | | DEFERIDO |
| | | | 68 PONTOS |
| JUSTIFICATIVA: O recurso foi deferido conforme os preceitos do EDITAL Nº 01/2021 e EDITAL RETIFICADO Nº 02/2021. | | | |
| 11 | 292 | MESSIAS DOS SANTOS PEREIRA | AUXILIAR DE SERV. GERAIS/SMAS |
| | | | INDEFERIDO |
| | | | 30 PONTOS |
| JUSTIFICATIVA: O recurso foi indeferido tendo em vista a não apresentação de argumentos que fundamentassem a alteração do Resultado da Segunda Etapa. Não apresentou argumentos que justificassem sua demanda, sendo necessário descrever fatores relacionados a competências essenciais, conforme item 6, subitem 6.5.9 propostos pelo EDITAL Nº 01/2021 e EDITAL RETIFICADO Nº 02/2021. | | | |
| 12 | 130 | JOSÉ ROBSON DOS SANTOS | PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA EJA FII |
| | | | INDEFERIDO |
| | | | 70 PONTOS |
| JUSTIFICATIVA: O recurso foi indeferido tendo em vista a não apresentação de argumentos que fundamentassem a alteração do Resultado da Segunda Etapa. Não apresentou argumentos que justificassem sua demanda, sendo necessário descrever fatores relacionados a competências essenciais, conforme item 6, subitem 6.5.9 propostos pelo EDITAL Nº 01/2021 e EDITAL RETIFICADO Nº 02/2021. | | | |
| 13 | 351 | JOSÉ CALUDEMIR DOS SANTOS TAVARES | PROFESSOR EJA F I |
| | | | INDEFERIDO |
| | | | 40 PONTOS |

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ

| | | | | |
|---|-----|--------------------------------------|----------------------------------|----------------------|
| JUSTIFICATIVA: O recurso foi indeferido tendo em vista a não apresentação de argumentos de fundamentassem a alteração do Resultado da Segunda Etapa. Não apresentou argumentos que justificassem sua demanda, sendo necessário descrever fatores relacionados competências essenciais, conforme item 6, subitem 6.5.9 propostos pelo EDITAL Nº 01/2021 e EDITAL RETIFICADO Nº 02/2021. | | | | |
| 14 | 261 | MARIA DEJANI DA SILVA RODRIGUES | PROFESSOR EJA F I | INDEFERIDO 35 PONTOS |
| JUSTIFICATIVA: O recurso foi indeferido tendo em vista a não apresentação de argumentos de fundamentassem a alteração do Resultado da Segunda Etapa. Não apresentou argumentos que justificassem sua demanda, sendo necessário descrever fatores relacionados competências essenciais, conforme item 6, subitem 6.5.9 propostos pelo EDITAL Nº 01/2021 e EDITAL RETIFICADO Nº 02/2021. | | | | |
| 15 | 262 | MARIA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS | AUXILIAR DE ENSINO | INDEFERIDO 25 PONTOS |
| JUSTIFICATIVA: O recurso foi indeferido tendo em vista a não apresentação de argumentos de fundamentassem a alteração do Resultado da Segunda Etapa. Não apresentou argumentos que justificassem sua demanda, sendo necessário descrever fatores relacionados competências essenciais, conforme item 6, subitem 6.5.9 propostos pelo EDITAL Nº 01/2021 e EDITAL RETIFICADO Nº 02/2021. | | | | |
| 16 | 162 | ROBERTA NASCIMENTO SANTOS | PROF. PORTUGÊS/INGLÊS – EJA F II | INDEFERIDO 37 PONTOS |
| JUSTIFICATIVA: O recurso foi indeferido tendo em vista a não apresentação de argumentos de fundamentassem a alteração do Resultado da Segunda Etapa. Não apresentou argumentos que justificassem sua demanda, sendo necessário descrever fatores relacionados competências essenciais, conforme item 6, subitem 6.5.9 propostos pelo EDITAL Nº 01/2021 e EDITAL RETIFICADO Nº 02/2021. | | | | |
| 17 | 35 | MONICA CRISTINA SILVA SANTOS | AUXILIAR DE SERV. GERAIS/SME | INDEFERIDO 20 PONTOS |
| JUSTIFICATIVA: O recurso foi indeferido tendo em vista a não apresentação de argumentos de fundamentassem a alteração do Resultado da Segunda Etapa. Não apresentou argumentos que justificassem sua demanda, sendo necessário descrever fatores relacionados competências essenciais, conforme item 6, subitem 6.5.9 propostos pelo EDITAL Nº 01/2021 e EDITAL RETIFICADO Nº 02/2021. | | | | |
| 18 | 161 | MIRAILDES BARBOSA TAVARES | AUXILIAR DE SERV. GERAIS/SME | INDEFERIDO 23 PONTOS |
| JUSTIFICATIVA: O recurso foi indeferido tendo em vista a não apresentação de argumentos de fundamentassem a alteração do Resultado da Segunda Etapa. Não apresentou argumentos que justificassem sua demanda, sendo necessário descrever fatores relacionados competências essenciais, conforme item 6, subitem 6.5.9 propostos pelo EDITAL Nº 01/2021 e EDITAL RETIFICADO Nº 02/2021. | | | | |

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ

| | | | | | |
|----|-----|---------------------------|------------------|------------|-----------|
| 19 | 121 | MARIA GORETY GOMES MATEUS | VISITADOR DO PCF | INDEFERIDO | 40 PONTOS |
|----|-----|---------------------------|------------------|------------|-----------|

JUSTIFICATIVA: O recurso foi indeferido tendo em vista a não apresentação de argumentos que fundamentassem a alteração do Resultado da Segunda Etapa. Não apresentou argumentos que justificassem sua demanda, sendo necessário descrever fatores relacionados com competências essenciais, conforme item 6, subitem 6.5.9 propostos pelo EDITAL Nº 01/2021 e EDITAL RETIFICADO Nº 02/2021.

Claudio Dinisio Nascimento
CLAUDIO DINISIO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

A COMISSÃO

Marcos Alberto de Oliveira Junior
MARCOS ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Comissão Processo Seletivo

Lúcia Helena da Silva
LÚCIA HELENA DA SILVA
Comissão Processo Seletivo

Izaura Luiza do Nascimento Silva Guimarães
IZAURA LUIZA DO N. SILVA GUIMARÃES
Comissão Processo Seletivo

Selival Santos
SELIVAL SANTOS
Comissão Processo Seletivo